

## CONHECIMENTO DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL POR MORADORES DO MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA.

**Reinaldo Lucas Cajaiba (\*), Wully Barreto, Ediones Marques dos Santos**

\* Laboratório de Ecologia Aplicada-LEA, UTAD, Portugal. Mestre em Engenharia Ambiental. Biólogo Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, Uruará-PA.

### RESUMO

O novo Código Florestal vem sendo vastamente discutido nos meios de comunicação e apresenta algumas modificações em relação às Reservas Legais (RLs) para pequenas propriedades, uso de áreas de preservação permanente (APPs) e aprovação de planos de manejo florestal sustentável dentro das RLs. Nesse sentido, o presente trabalho buscou avaliar o conhecimento de uma amostra da população uruaraense sobre o atual código florestal brasileiro. Os resultados mostram que mesmo muito discutido, o conhecimento dos pesquisados ainda é baixo, mostrando a necessidade urgente dos órgãos ambientais ministrarem palestras sobre o tema.

**PALAVRAS-CHAVE:** Código Florestal, Percepção ambiental, Legislação.

### INTRODUÇÃO

O Código Florestal Brasileiro é uma Lei que contém normas referentes às florestas e outras formas de vegetação em território nacional. Criado em 1934, o primeiro código florestal foi instituído pelo governo de Getúlio Vargas, e concebia as primeiras disposições legais a respeito da preservação e utilização de área florestal brasileira (MILARÉ, 2001). Na época da instituição do código a realidade sócio-econômica e política da sociedade brasileira era bem diferente dos dias atuais. A cafeicultura avançava pelos morros substituindo toda a vegetação nativa, e a criação de gado, outra forma de utilização das terras, fazia-se de modo extensivo e com uso de mínima técnica (AHRENS, 2003).

O Código Florestal objetiva a conservação das florestas e de outros ecossistemas naturais para assegurar uma boa qualidade de vida a todos os brasileiros, veta a ocupação urbana ou agrícola em áreas de risco e garante serviços ambientais básicos, como a produção de água, a regulação do ciclo das chuvas e dos recursos hídricos, a proteção da biodiversidade, a polinização, o controle de pragas, o controle do assoreamento dos rios, inundações, deslizamentos de terra e o equilíbrio do clima. É o Código que determina a obrigação de se proteger áreas mais suscetíveis à erosão – Áreas de Preservação Permanente (APP), e de se manter uma parcela de vegetação nativa no interior das propriedades rurais – Reserva Legal (RL) (SOS FLORESTAS, 2011).

Desde a sua criação, o Código Florestal Brasileiro já passou por várias alterações, como por exemplo, modificações por meio de medidas provisórias; porém, a alteração mais polêmica está atualmente em trâmite, através do Projeto de Lei 1876/99 que propõe grandes mudanças no status do Código Florestal de 1965, principalmente sobre os aspectos relacionados às áreas de preservação permanente e reserva legal (GUIMARÃES et al., 2011).

O presente trabalho tem como objetivo verificar junto aos agricultores, pecuaristas, comerciantes e profissionais da área ambiental (Biólogos, Agrônomos, Engenheiros Florestal e Ambiental) do município de Uruará-PA, compreender o nível de conhecimento e o comportamento social destes em relação ao tema.

### METODOLOGIA

Para a coleta dos dados elaborou-se um formulário de pesquisa, estruturado com xx perguntas objetivas e subjetivas, com intuito de avaliar o perfil e o nível de conhecimento dos participantes a respeito do novo código florestal e de sua eficácia. Entre os questionamentos propostos estão:

1) Grau de conhecimento do novo código florestal:

a) Ótimo                                      b) Ruim                                      c) Péssimo

2) Entendem o que é Área de Reserva Legal-ARL:

a) Sim                                              b) Mais ou menos                      c) Não

3) Entendem o que é Área de Preservação Permanente-APP:

a) Sim                                              b) Mais ou menos                      c) Não

3) Eficiência do código atual:

a) Boa                                              b) Ruim                                      c) Péssima

4) Todos os imóveis rurais devem manter uma área da propriedade com cobertura de vegetação nativa (chamada Área de Reserva Legal-ARL) onde, na Região Amazônica, a mesma deve ser de 80%:

- a) Concordo com esta porcentagem  
b) A porcentagem poderia ser maior  
c) A porcentagem poderia ser menor  
d) Não concordo com a existência desta área.

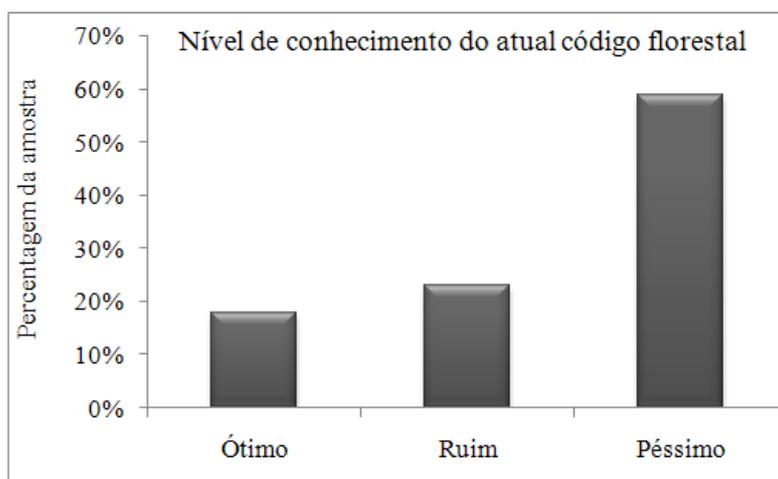
## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram entrevistados 186 moradores do município. Em relação ao perfil dos entrevistados, 53,44% eram do sexo masculino e 46,56% do sexo feminino, com idade variando entre 22 a 67 anos. Quanto ao grau de formação acadêmica, 43% concluíram apenas o ensino fundamental, 32% possuem o ensino médio, 16% ensino superior incompleto e 8% já concluiu o ensino superior, enquanto apenas 1% possui pós graduação (Tabela 1).

**Tabela 1: Representação do gênero (a); idade (b) e escolaridade (c) dos entrevistados.**

a) Gênero		b) Idade (anos)				
Masculino (53,44%)	Feminino (46,56%)	≤ 25 (3%)	26 a 35 (9%)	36 a 45 (69%)	46 a 55 (12%)	> 55 (7%)
c) Escolaridade						
Ensino Fundamental (43%)	Ensino Médio (32%)	Superior Incompleto (16%)	Superior Completo (8%)	Pós Graduação (1%)		

Quando questionados sobre o grau de conhecimento do novo código florestal, 18% afirmaram que possui um ótimo grau de conhecimento. A maioria dos entrevistados, 59% responderam que seu nível de conhecimento é péssimo e 23% afirmaram ser ruim seu nível de conhecimento (Figura 1).



**Figura 1: Nível de conhecimento dos entrevistados sobre o atual Código Florestal Brasileiro.**

Um dos principais pontos de discussão a respeito do código florestal concentra-se nas áreas de reserva legal e de preservação permanente que constituem áreas com propósito de manter a biodiversidade com abrigo da fauna e flora e proteção dos recursos hídricos, sendo obrigatória a demarcação e conservação destas em todas as propriedades rurais do país. Quando perguntados se entendem o que é uma área de reserva legal, 29% afirmaram que sabem, 41% disseram saber mais ou menos sobre o tema, 30% disseram não entender ou nunca ter ouvido falar (Figura 2).

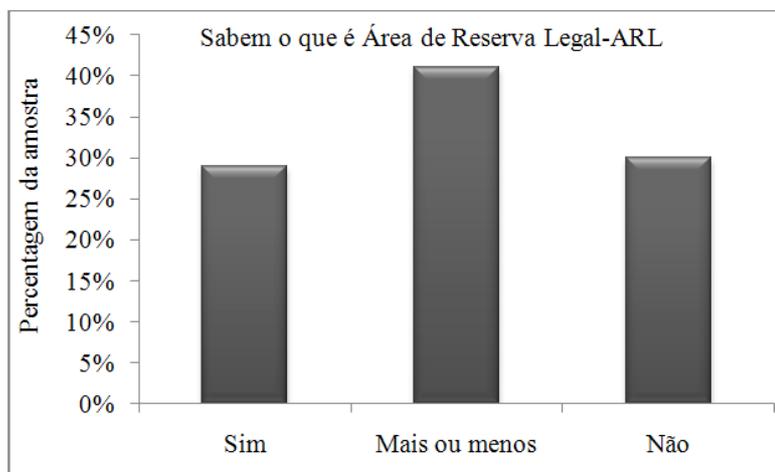


Figura 2: Conhecimento dos entrevistados sobre o que é Área de Reserva Legal – ARL.

A pergunta citada acima também foi feita em relação às áreas de preservação permanente e 27% disseram que sabem sim o que é APP, 41% já ouviu falar mais não entendem muito bem sobre o tema e 32% não sabem ou nunca ouviu e nem sabe do que se trata (Figura 3).

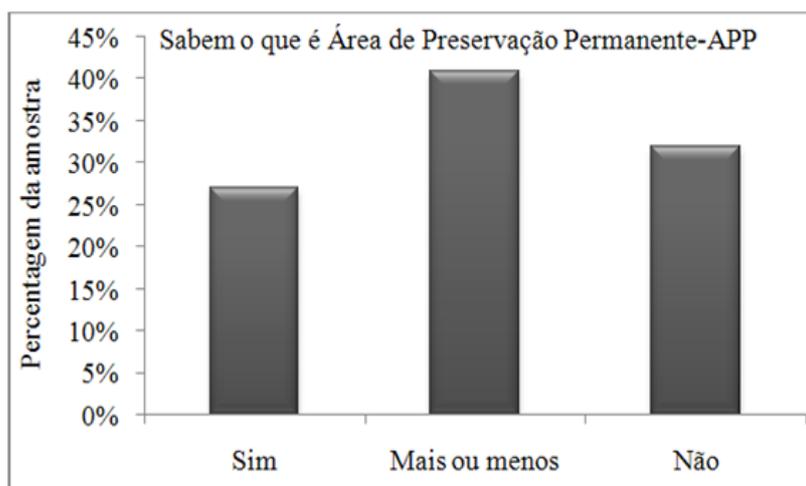
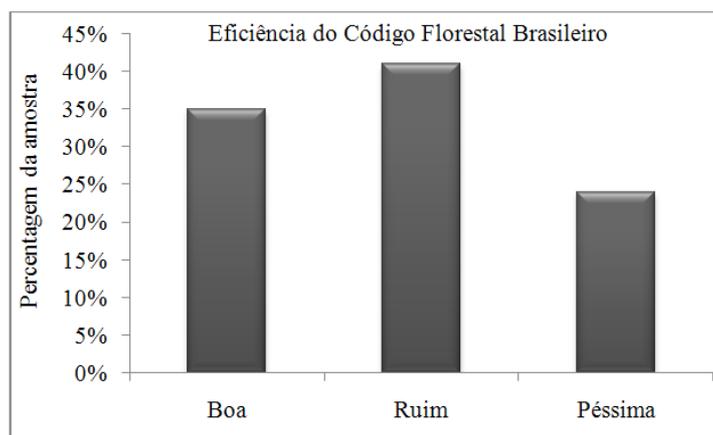


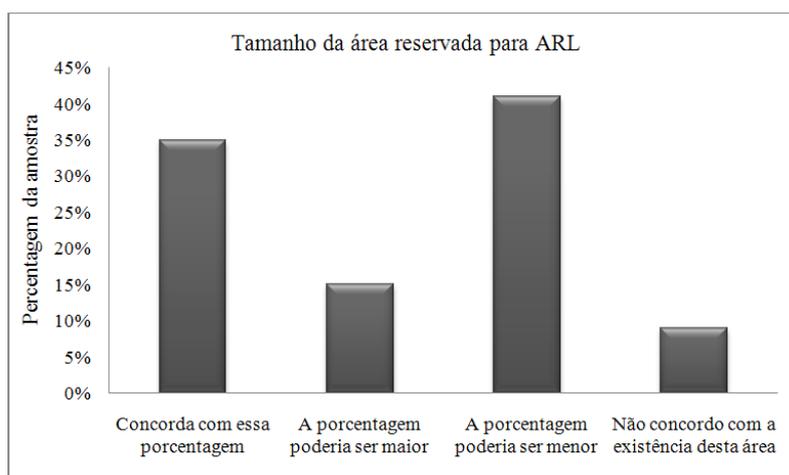
Figura 3: Conhecimento dos entrevistados sobre o que é Área de Preservação Permanente-APP.

A legislação ambiental brasileira é uma das mais rígidas e completas do mundo, porém, essa eficiência fica só no papel, as florestas continuam sendo derrubadas, e as multas não são pagas. Partindo dessa premissa de não cumprimento do que é pré estabelecido pela lei, perguntamos sobre a eficiência do código florestal. 35% afirmaram ser boa o que está definido pela lei, porém as exigências deveriam ser aplicadas; 41% afirmaram que é ruim, mas com a mesma ressalva do cumprimento, e 24% afirmaram que o código florestal é péssimo em eficiência e que deveria passar por reformas (Figura 4).



**Figura 4: Eficiência do Código Florestal Brasileiro pelo entendimento dos entrevistados.**

O novo código determina que a partir de 22 de Julho de 2008 os imóveis rurais deverão conservar 80% de sua área como Reserva Legal-RL. Quando perguntados sobre essa porcentagem de área, 41% alegam que essa porcentagem deveria ser menor, 15% que deveria ser maior, 35% concordam com o tamanho determinado pelo código e 9% não concordam com a existência dessa área (Figura 5).



**Figura 5: Percepção dos entrevistados sobre a porcentagem da área do imóvel reservada para ARL.**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do exposto, foi possível concluir que:

- A maioria dos entrevistados não conhecem/entendem bem sobre o código florestal, apesar de muito discutido nos últimos meses pela mídia, mostrando assim a importância dos órgãos públicos ministrarem palestras, debates e discussões com os moradores da região.
- Apesar de bastante rígida, a maioria dos entrevistados acreditam que essa rigidez da legislação ambiental brasileira fica apenas em papel.
- Com a alteração do código florestal brasileiro, a Área de Reserva Legal, passa de 50% para 80% em terras localizadas na Amazônia, e que na opinião da maioria dos entrevistados essa porcentagem deveria ser menor.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Ahrens, S. O “novo” código florestal brasileiro: conceitos jurídicos fundamentais Trabalho Voluntário apresentado no VIII Congresso Florestal Brasileiro, 25 a 28-08-2003, São Paulo, SP. São Paulo: Sociedade Brasileira de Silvicultura; Brasília: Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais, 2003. 1 CD-ROM.
2. Guimarães, V.M.B.; Chimenes, M.M.; Andrade, C.S.; Bezerra, R.A.; Lemke, A.P. II Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental. Instituto Brasileiro de estudos ambientais. Londrina-PR, 2011.

3. Milaré, E. Direito do ambiente: doutrina, prática, jurisprudência. R. Atual e Ampliada. São Paulo-SP, v.22, n.2, 2001.
4. SOS Florestas. O Código Florestal em Perigo. Disponível em: [http://www.sosflorestas.com.br/o\\_que\\_fazer.php](http://www.sosflorestas.com.br/o_que_fazer.php)>. Acesso em: 14 Jul. 2013.